

DECRETO Nº 6.988, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 7º, da Lei nº 6.140 de 18 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 21.180,00** (vinte e um mil, cento e oitenta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.361.0017.2.491	ENSINO FUNDAMENTAL		
(5509) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	12.180,00
	Subtotal	R\$	12.180,00
2.12.	SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE		
2.12.2.	DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
18.512.0047.2.660	ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO		
(11240) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
	Subtotal	R\$	9.000,00
	TOTAL	R\$	21.180,00

Art. 2º- Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.361.0017.2.491	ENSINO FUNDAMENTAL		
(5461) 339030	Material de Consumo	R\$	12.180,00
	Subtotal	R\$	12.180,00
2.12.	SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE		
2.12.2.	DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
18.512.0047.2.517	COLETA E DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
(11166) 339014	Diárias - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
(11168) 339030	Material de Consumo	R\$	2.000,00
(11231) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
	Subtotal	R\$	9.000,00
	TOTAL	R\$	21.180,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

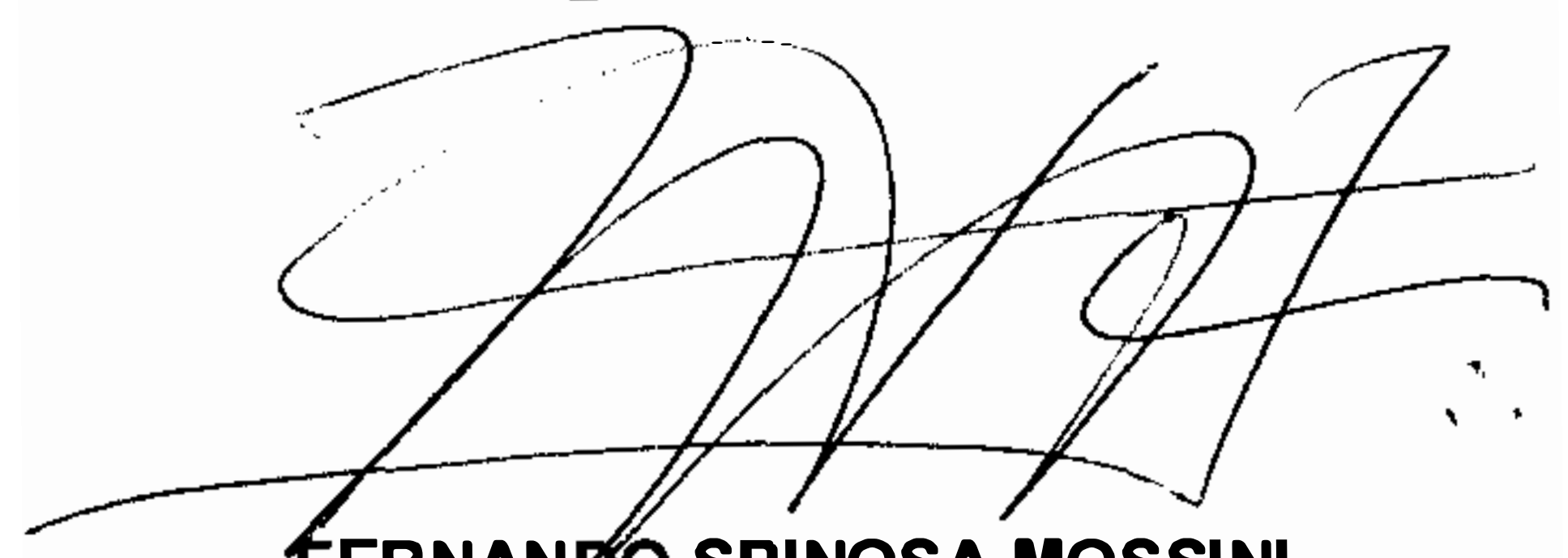
Decreto nº 6.988, de 20 de junho de 2016.....pág. 02

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de junho de 2016.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 20 de junho de 2016